

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

Lei nº 217-NA, de 18 de setembro de 1996.

"Isenta de pagamento de Taxa de Melhoria (asfalto) os moradores da Avenida Padre Tiago que liga o Setor Nordeste à BR-020, nesta cidade".


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a isentar de pagamento de Taxa de Melhoria (asfalto) os moradores da Avenida Padre Tiago que liga o Setor Nordeste à BR-020, nesta cidade.

**Parágrafo Único** - Os pagamentos porventura já feitos pelos referidos proprietários, não serão restituídos.

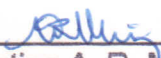
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1996.

  
**VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.  
Afixado no placard de publicidade.

Data Supra

  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Ag. Administrativo

Fls.98/V.Livro nº 07